

ORDEM DE INÍCIO

A FIRMA: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA.

END: Rua General Castrioto, nº 410, Barreto– Niterói/ RJ.

Contato nº: 63/2026

Processo nº 9900058514/2026

PREZADO SENHOR,

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº 9900058514/2026, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** à partir do dia 06/08/2026 com término previsto para 28/11/2026, a execução das obras e/ou serviços de **Contenção de encostas emergencial na Rua 412, Caniçal - Cafubá – Niterói/RJ**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas pela Lei n.º 13.303/2016.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução da obra de **3 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias**.
5. O valor global estimado é **R\$ 12.260.908,59 (doze milhões, duzentos sessenta mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10 (décimo) e até o 30º (Trigésimo) dia, após o adimplemento das parcelas mensais, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da ION, e fatura acompanhada da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART, juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer em nome da ION: a gestão do contrato Priscila Freitas Sepulveda e, fiscalização Joaquim Pereira Filho, Lucas da Cruz Porto e Amanda Cardoso Fristch (suplente).

10. Sujeição à multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

 Assinado digitalmente por:
Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
...749.877-...
Data: 11/08/2026 16:30

ION, 06 de Agosto de 2026

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente ION

Priscila Freitas Sepulveda
Diretora de Planejamento e Capitação de Recursos/Gestor

 Assinado digitalmente por:
Priscila Freitas Sepulveda
...151.717-...
Data: 07/08/2026 09:59

Recebemos em ____ / ____ / ____.

Joaquim Pereira Filho
FISCAL RESPONSÁVEL - ION

 Assinado digitalmente por:
Lucas da Cruz Porto
...264.067-...
Data: 07/08/2026 10:03

Assinatura e carimbo da firma

Lucas da Cruz Porto
FISCAL RESPONSÁVEL - ION

visto:

 Assinado digitalmente por:
Amanda Cardoso De Oliveira Fritsch
...125.247-...
Data: 07/08/2026 10:04

RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA

Amanda Cardoso Frisch
FISCAL SUPLENTE - ION

 Assinado digitalmente por:
Joaquim Pereira Filho
...189.327-...
Data: 07/08/2026 09:57